

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.422, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "DMO Agrícola LTDA EPP, CNPJ 18.539.365/0001-54" e revoga a Lei nº 4.905, de 05 de maio de 2022.

PUBLICADO EM

26/03/2025

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada a retrocessão ao Patrimônio Público Municipal da área de 19.960,00 m² (dezenove mil novecentos e sessenta metros quadrados), formada pelo lote 1 da quadra 12, localizada na Rua Ubaldino Rocha Catuta no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, doada à empresa "DMO Agrícola LTDA EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 18.539.365/0001-54.


Art. 2º - A retrocessão de imóvel será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento sendo o donatário responsável por quaisquer custos necessários para o cumprimento das formalidades legais.

Parágrafo único: Conforme Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, Art. 3º Parágrafo único: Não haverá devolução ou indenização dos investimentos realizados na área quando o Protocolo de Intenções não for executado, por culpa do empreendedor.

Art. 3º - O imóvel retomado retornará à posse e domínio do Município de Ituiutaba e será destinado a fins de interesse público, conforme definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 4.905, de 05 de maio de 2022.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/080

Ituiutaba, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 n.º 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.422.**

Senhor Presidente,


Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.422/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.140/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 200/2025, de 18 de março de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 21/03/2025

NOME: 

Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45